

DECRETO Nº 36.147

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento, a agregação e a mudança de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo em comissão de **Gerente de Mobilidade Urbana, Padrão C 2**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, fica remanejado para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB.

Art. 3º Os cargos em comissão de Subsecretário de Projetos e Mobilidade, Padrão CE 3 e de Gerente de Logística dos Grandes Projetos, Padrão C 2, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras, passam a denominar-se, respectivamente, de **Subsecretário de Controle e Viabilidade Técnica, Padrão CE 3** e de **Gerente de Controle de Efetividade, Padrão C 2**, na SEMO.

Art. 4º O cargo em comissão de Subsecretário de Captação de Recursos, Padrão CE 3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passa a denominar-se, **Subsecretário de Mobilidade Urbana, Padrão CE 3**, na SEMDURB.

Art. 5º O cargo em comissão de Coordenador de Limpeza de Vias Públicas, Padrão C 4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP e parte dos resíduos financeiros resultantes do Decreto nº 35.277/2025, ficam agregados, dando origem ao cargo de **Gerente de Viabilidade Técnica, Padrão C 2**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras - SEMO.

Art. 6º Os organogramas da SEMDURB, da SEMO e da SELIMP, passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

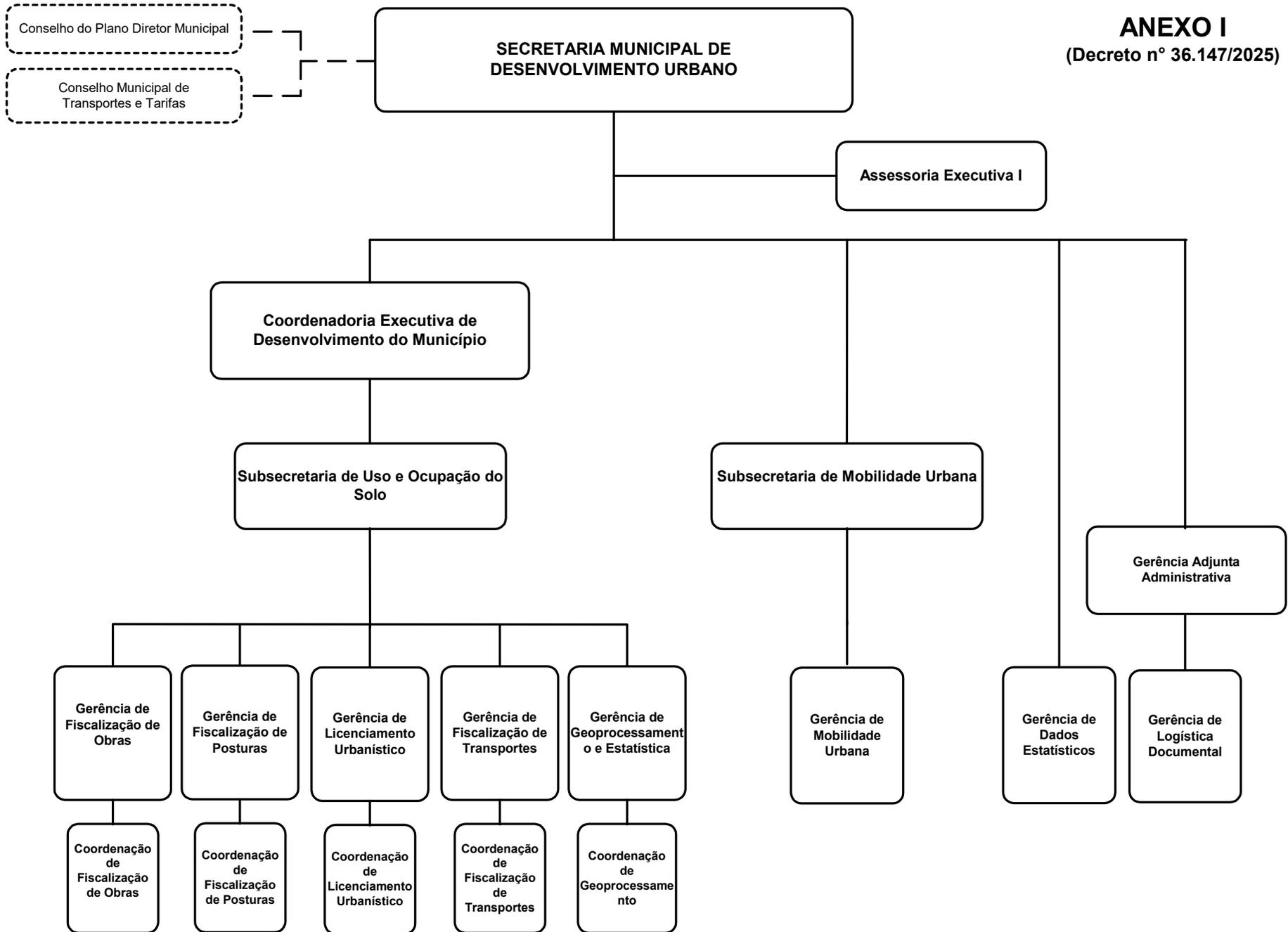
THEODORICO DE ASSIS FERRADO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO I
(Decreto nº 36.147/2025)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO II
(Decreto nº 36.147/2025)

Coordenadoria Executiva de Gestão de Obras

Coordenadoria Especial de Gestão de Contratos e Orçamento

Coordenadoria Especial de Fiscalização de Obras

Coordenadoria Especial de Projetos

Coordenadoria Especial de Planejamento e Finanças

Subsecretaria de Controle e Viabilidade Técnica

Gerência Adjunta Administrativa

Gerência Adjunta de Projetos Estratégicos

Gerência Adjunta de Gestão

Gerência Adjunta de Edificações

Gerência Adjunta de Infraestrutura

Gerência de Contratos e Transparência

Gerência de Análise de Processos

Gerência de Controle Interno de Obras

Gerência de Vistoria de Edificações

Gerência de Projetos e Custos

Gerência de Apoio de Projetos

Gerência de Viabilidade Técnica

Gerência de Controle de Efetividade

ANEXO III
(Decreto nº 36.147/2025)

